



Universidade Federal do Pará
Instituto de Ciências da Arte
Programa de Pós-Graduação em Artes
Telefone 3222.9140 fax3241.8369, email: artemestrado@ufpa.br

EDITAL DE SELEÇÃO - TURMA 2012

O Programa de Pós-Graduação em Artes do Instituto de Ciências da Arte da Universidade Federal do Pará (PPGARTES/UFPA) torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para a Turma de 2012 do Curso de Mestrado em Artes.

1. DO MESTRADO E DA DURAÇÃO DO CURSO

Recomendado pela CAPES em 2008, o programa tem como proposta geral promover a análise do campo da arte e/ou suas interfaces com outros campos do conhecimento, fomentando a investigação sobre processos e produtos artístico/culturais em artes cênicas, artes visuais e música, em seus mais diversos aspectos e inter-relações. Para tanto, o curso tem as artes como área de concentração e se estrutura em torno de três linhas de pesquisa:

1.1 Linha 1: **Processos de Criação e Atuação em Artes**: estudos de caráter experimental-reflexivo relativos à produção e atuação artística, considerando-se quaisquer expressões, linguagens, suportes e tecnologias. Professores doutores: Ana Karine Jansen de Amorim, Ana Flávia de Mello Mendes, Áureo Deo de Freitas Junior, Orlando Franco Maneschy e Valzeli Figueira Sampaio.

1.2 Linha 2: **Interfaces em Arte, Cultura e Sociedade**: estudos de caráter teórico-crítico das manifestações artísticas, em seus aspectos filosóficos, antropológicos, históricos, sociológicos e educacionais. Professores doutores: Giselle Guilhon Antunes Camargo, José Afonso Medeiros Souza, Lia Braga Vieira, Liliam Cristina da Silva Barros e Sonia Maria Moraes Chada.

1.3 Linha 3: **Trânsitos e estratégias epistemológicas em Artes nas Amazônias**: estudos teórico-reflexivos sobre as práticas e os modos transitivos do conhecimento em arte, considerando-se a produção de saberes de quaisquer outros territórios geopolíticos, constituintes dos modos de relação entre o local e o global. Professores doutores: Agenor Sarraf Pacheco, Benedita Afonso Martins, Joel Cardoso da Silva, Luizan Pinheiro da Costa, e Wladilene de Sousa Lima.

1.4 A duração máxima do Curso de Mestrado em Artes é de 24 meses, com um mínimo de 24 créditos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão inscrever-se para o processo de seleção ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Artes prioritariamente os graduados na área de Artes em cursos superiores reconhecidos na forma da lei. Admitir-se-á, também, inscrições de graduados em quaisquer áreas do conhecimento, preferencialmente os oriundos das áreas de Humanidades, Letras e Ciências Sociais Aplicadas, desde que devidamente comprovada a formação em outros níveis no campo da arte e/ou atuação artística.

2.2 Documentos necessários para a inscrição dos candidatos:

2.2.1 Formulário de inscrição (**Anexo 1**) devidamente preenchido.

2.2.2 Diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação de nível superior com o grau de bacharelado ou licenciatura (original e cópia), conforme item 2.1, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC, de acordo com o Regimento Geral da Pós-Graduação da UFPA e Resolução nº 3.870 CONSEPE/UFPA, de 1º de julho de 2009. O diploma de curso superior obtido no exterior deve estar devidamente revalidado no Brasil. Pede-se original e cópia de cada documento, conforme Resolução nº 3.210 CONSEPE/UFPA, de 26 de outubro de 2004. Caso a inscrição seja por correspondência, dispensa-se o original e exige-se fotocópia autenticada.

2.2.3 Histórico Escolar da Graduação (original e cópia). Caso a inscrição seja por correspondência, dispensa-se o original e exige-se fotocópia autenticada.

2.2.4 Documentos de identificação: documento de Identidade (ou documento equivalente com foto), CPF, Título de Eleitor e comprovante(s) de comparecimento à última eleição e, para homens, o Certificado de Reservista. Pede-se original e cópia de cada documento. Caso a inscrição seja por correspondência, dispensa-se o original e exige-se fotocópia autenticada.

2.2.5 Duas (02) fotografias 3x4 recentes.

2.2.6 Currículo LATTES/CNPq em duas (2) vias, sendo uma delas com cópias dos documentos comprobatórios devidamente autenticados por certificação em cartório ou pela apresentação dos originais junto à Secretaria do Programa, no ato da inscrição. Os documentos comprobatórios deverão estar organizados e numerados de acordo com a ordem do currículo LATTES/CNPq apresentado. O Currículo entregue sem a devida organização dos documentos será desconsiderado.

2.2.7 Anteprojeto de Pesquisa, em duas (2) vias, abordando tema referente a uma das linhas de pesquisa do programa. A elaboração do Anteprojeto deve seguir o roteiro do **Anexo 2**.

2.2.8 Carta de comprometimento do candidato à Coordenação do Programa, explicitando a disponibilidade e tempo efetivo de dedicação ao curso. Caso o candidato possua vínculo empregatício, exige-se carta de concordância do empregador em liberar o candidato para cumprimento das atividades discentes.

2.2.9 Comprovante de aprovação em Prova de Proficiência em Língua Estrangeira, conforme subitem **7.2.6** e seus desdobramentos, especificados neste Edital.

2.2.9.1 O candidato que não apresentar comprovação como disposto no **subitem 2.2.9** deve se inscrever e se submeter ao Exame de Proficiência em Leitura em Línguas Estrangeiras (PROFILE), como previsto nos itens **3.5** e **7.2** (com seus subitens) deste Edital.

2.2.10 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição de R\$ 80,00 (oitenta reais), recolhida por Guia simples de Recolhimento da União (GRU) por meio de depósito no Banco do Brasil S/A. A GRU encontra-se disponível em https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. orientações de preenchimento no **Anexo 4**.

2.3 Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto n.º 6.593, de 2.10.2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26.06.2007.

2.3.1 O candidato pleiteante à isenção da taxa de inscrição deverá informar o NIS (Número de Identificação Social) atribuído pelo CadÚnico.

2.3.2 O candidato pleiteante à isenção da taxa deve encaminhar carta à coordenação do Programa registrando sua solicitação, devidamente acompanhada das informações indicadas acima. A solicitação deverá ser protocolada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Artes, até o dia **04/05/2012**.

2.3.3 Será desconsiderada solicitação de isenção de taxa do candidato que omitir, fraudar e/ou falsificar informações tornando-as inverídicas.

2.3.4 O resultado das isenções deferidas será divulgado até o dia **09/05/2012**, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Artes.

2.3.5 O candidato que pleitear isenção da taxa de inscrição e não obtiver a concessão do benefício, se desejar participar do processo seletivo, deverá efetivar sua inscrição realizando o recolhimento da taxa na conta corrente especificada neste Edital.

3. DAS FORMAS DE INSCRIÇÃO

As inscrições poderão ser efetivadas:

3.1 Pessoalmente, pelo candidato ou por seu procurador legal (procuração particular com assinatura autenticada em cartório), na Secretaria do Programa.

Endereço: Instituto de Ciências da Arte

Programa de Pós-Graduação em Artes

Praça da República s/nº

CEP 66017-060

Horário: 9h às 13h – 14h30 às 17h

3.2 Por meio de remessa pelos Correios (SEDEX ou similar) endereçada conforme modelo a seguir:

Destinatário: Prof. Dr. José Afonso Medeiros Souza – Coordenador do PPGArtes-UFGA, no mesmo endereço explicitado no item 3.1.

3.2.1 Neste último caso, será considerada a correspondência postada até o último dia de inscrição, sendo esta opção válida somente para o candidato que resida fora da Região Metropolitana de Belém.

3.3 Não será aceita inscrição via Internet ou fax ou fora do prazo determinado.

3.4 Haverá análise prévia do pedido de inscrição e somente será deferido:

- a) O que atender aos critérios estabelecidos neste Edital;
- b) O que apresentar anteprojeto adequado às linhas de pesquisa do Programa;
- c) O que apresentar currículo com documentação devidamente organizada.

3.5 As informações relativas à inscrição e ao pagamento da taxa para o Exame de Proficiência em Leitura em Línguas Estrangeiras (PROFILE) poderão ser obtidas no sítio <http://www.ufpa.br/profile>.

3.5.1 A inscrição e o exame serão realizados nos períodos definidos no calendário desse edital.

3.5.2 Todo o processo (inscrição, pagamento de taxa e avaliação) será realizado conforme instruções divulgadas no sítio <http://www.ufpa.br/profile>.

3.5.3 Para mais informações sobre o PROFILE os contatos são:

Endereço: Universidade Federal do Pará

Instituto de Letras e Comunicação

Faculdade de Letras Estrangeiras Modernas – FALEM

Campus Universitário do Guamá – Campus Básico

Rua Augusto Corrêa, nº 01,

CEP 66075-110

E-mail: profile.falem@gmail.com, profile_falem@ufpa.br

Telefone: (091)3201-7523

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Participará do processo de seleção somente o candidato cuja inscrição foi homologada.

4.2. A seleção dos candidatos será feita pela Comissão do Processo Seletivo, aprovada e homologada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes.

4.3. Para a execução do processo seletivo, o Colegiado do Programa constituiu Comissão do Processo Seletivo composta por seis (6) membros efetivos e três (3) suplentes dentre os integrantes do corpo docente e de acordo com as normas internas definidas pelo Colegiado do Programa. A configuração da Comissão do Processo Seletivo fica assim constituída:

- Profª Drª Lia Braga Vieira (presidente)
- Prof. Dr. José Afonso Medeiros Souza (efetivo)
- Prof. Dr. Joel Cardoso da Silva (efetivo)
- Profª Drª Benedita Afonso Martins (efetivo)
- Profª Drª Ana Flávia de Mello Mendes (efetivo)
- Prof. Dr. Áureo Deo de Freitas Junior (efetivo)
- Profª Drª Ana Karine Jansen de Amorim (suplente)
- Prof. Dr. Agenor Sarraf Pacheco (suplente)
- Profª Drª Liliam Cristina da Silva Barros (suplente)

4.4. A Comissão poderá convocar quaisquer professores regulares do Programa para auxiliar em quaisquer fases do processo seletivo.

4.5. Serão ofertadas trinta (30) vagas, vinculadas às linhas de pesquisa do Programa. A critério do Colegiado do PPGArtes e dependendo do nível de excelência dos candidatos e respectivos anteprojetos, esse número poderá ser incrementado até o limite definido para cada orientador e obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

5. DAS FASES DE SELEÇÃO

1ª fase – Inscrição e homologação das inscrições;

2ª fase – Inscrição ao Exame de Proficiência em Leitura em Línguas Estrangeiras (PROFILE) (acesso: <http://www.ufpa.br/profile>);

3ª fase – Exame de Proficiência em Leitura em Línguas Estrangeiras (PROFILE) (eliminatória e classificatória);

4ª fase – Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa (eliminatória e classificatória);

5ª fase – Prova Escrita (eliminatória e classificatória);

6ª fase – Entrevista e Defesa do Projeto (eliminatória e classificatória).

7ª fase – Avaliação do Currículo *LATTES* (classificatória);

6. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Fases Descrição das fases Datas /Períodos

1ª. Inscrição ao Exame de Proficiência em Leitura em Línguas Estrangeiras (PROFILE) (<http://www.ufpa.br/profile>): **19/03 a 20/04.**

2ª. Inscrição ao processo seletivo: **16/04 a 15/05.**

3ª. Exame de Proficiência em Leitura em Línguas Estrangeiras (PROFILE) (eliminatória e classificatória): **04/05.**

4ª. Prova Escrita (eliminatória e classificatória): **21/05.**

5ª. Divulgação dos aprovados na prova escrita: **23/05.**

6ª. Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa (eliminatória e classificatória): **23/05 e 24/05.**

7ª. Divulgação dos anteprojeto aprovados: **25/05.**

8ª. Entrevista e Defesa do Projeto (eliminatória e classificatória): **28/05 e 29/05.**

9ª. Divulgação dos aprovados na Entrevista/Defesa do Projeto: **30/05.**

10ª. Avaliação do currículo LATTES (eliminatória e classificatória): **30/05 e 31/05.**

11ª. Divulgação do resultado da avaliação do currículo: **05/06.**

12ª. Divulgação do resultado dos aprovados no exame PROFILE: **05/06.**

13ª. Divulgação da relação dos aprovados: **15/06.**

6.1 A prova escrita e as entrevistas serão realizadas no Prédio do Instituto de Ciências da Arte, localizado na Pça da República s/nº, Belém, PA – CEP 66.017-060.

7. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

7.1 Anteprojeto de Pesquisa:

7.1.1 Serão considerados os seguintes itens:

- a) tema adequado às linhas de pesquisa do Programa;
- b) relevância do problema;
- c) capacidade de argumentação; e
- d) viabilidade de execução.

7.1.2 As citações e a bibliografia devem seguir as normas da ABNT.

7.1.3 O critério fundamental para a aceitação do anteprojeto de pesquisa é que o candidato defina precisamente um enfoque vinculado a uma das três Linhas de Pesquisa (Linha 1:

Processos de Criação e Atuação em Artes; Linha 2: Interfaces em Arte, Cultura e Sociedade; Linha 3: Trânsitos e estratégias epistemológicas em Artes nas Amazônias), nas formas definidas pelas ementas dessas linhas. Recomenda-se que o candidato consulte e observe os currículos *Lattes* do corpo docente, de modo que seu anteprojeto de pesquisa apresente coerência com as linhas de pesquisa desenvolvidas pelos pesquisadores do PPGArtes.

7.1.4 Os itens “a” e “b” do subitem 7.1.1 devem demonstrar a afinidade do anteprojeto de pesquisa do candidato com o Programa de Pós-Graduação em Artes, considerando-se a formação-base do candidato, a sua trajetória acadêmica, sua trajetória profissional (quando for o caso) e a proposta de pesquisa.

7.1.5 O candidato não aprovado nesta fase será eliminado da seleção.

7.2 Exame de Proficiência em Leitura em Línguas Estrangeiras (Inglês, Francês e Espanhol e, para candidato estrangeiro, em Português).

7.2.1 O candidato ao processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Artes deverá demonstrar habilidade de compreensão de texto em Línguas Estrangeiras. Para esta finalidade, o candidato deverá apresentar certificação em uma língua estrangeira ou se submeter ao Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras (PROFILE) da Faculdade de Letras Estrangeiras Modernas da UFPA, como indicado neste Edital.

7.2.1.1 O candidato estrangeiro deverá apresentar certificação em Língua Portuguesa ou submeter-se ao Exame do PROFILE (para Língua Portuguesa), como indicado neste Edital.

7.2.2 A prova terá como objeto texto na língua estrangeira. Serão observados os seguintes critérios:

- a) habilidades gerais na utilização das estratégias de abordagem textual;
- b) capacidade de identificar e localizar as informações solicitadas;
- c) capacidade de interpretação do texto em língua estrangeira para solução das questões apresentadas;
- d) capacidade de versar e traduzir trechos da leitura.

7.2.3 O Exame de Proficiência em Leitura em Línguas Estrangeiras terá duração máxima de três (3) horas, com liberação para consulta ao dicionário (de língua).

7.2.4 O Exame de Proficiência em Leitura em Línguas Estrangeiras será avaliado na escala de zero (0) a dez (10) pontos e terá caráter eliminatório.

7.2.5 Será eliminado do processo de seleção deste Programa de Pós-Graduação o candidato que faltar ao Exame de Proficiência em Leitura em Línguas Estrangeiras ou obtiver nota inferior a sete (7,0), conceito Bom (B).

7.2.6 Estarão isentos da realização do Exame de Proficiência em Leitura em Línguas Estrangeiras os candidatos que apresentarem, no ato da inscrição, original e cópia de uma das certificações ou situações indicadas abaixo:

- a) Exame de Proficiência em Leitura em Línguas Estrangeiras (PROFILE) da Faculdade de Letras Estrangeiras Modernas da UFPA - documento comprobatório exigido: declaração de aprovação devidamente datada e assinada dentro da validade três (03) anos;

- b) Certificação Cambridge – First Certificate, CAE (Cambridge Advanced Examination), CPE (Cambridge Proficiency Examination) - documento comprobatório exigido: Certificado da Universidade de Cambridge;
- c) Certificação da Universidade de Michigan (ECPE) – documento comprobatório exigido: Certificado da Universidade de Michigan;
- d) Certificação do Test of English as a Foreign Language (TOEFL), na qual o candidato tenha alcançado no mínimo 60 pontos na modalidade iBT e 497 pontos na modalidade Paper Based – documento comprobatório exigido: Registro de Score emitido pelo ETS, dentro do prazo de validade de três (03) anos;
- e) Certificação IELTS, na qual o candidato tenha alcançado 4,5 pontos – documento comprobatório exigido: Comprovação de Score emitido pelo IELTS, BRITISH COUNCIL ou UNIVERSITY OF CAMBRIDGE, dentro do prazo de validade de três (03) anos;
- f) DELF (Diplôme d'Étude en Langue Française) A2;
- g) DELE (Diplomas de Español como Lengua Extranjera) Inicial;
- h) CELPE (Certificado de Língua Portuguesa), para candidato estrangeiro;
- i) Outros documentos emitidos por Instituição reconhecida legalmente, a serem examinados pela Comissão do Processo Seletivo para efeito de homologação da inscrição.

7.2.6.1 Para inscrição por correspondência, dispensa-se o original e exige-se fotocópia autenticada dos documentos comprobatórios indicados no subitem 7.2.6.

7.2.7 Somente serão aceitas as certificações referentes às línguas estrangeiras Inglês, Francês ou Espanhol e, para candidato estrangeiro, a certificação em Língua Portuguesa.

7.2.8 O candidato não aprovado nesta fase será eliminado da seleção.

7.3 Avaliação do Currículo *Lattes*:

7.3.1. A avaliação do currículo levará em conta as seguintes produções do candidato, **devidamente comprovadas**:

- a) formação (mestrado concluído, especialização concluída, atividades de iniciação científica ou extensão, cursos livres concluídos pertinentes à área de Artes);
- b) produção científica (publicação de livro, capítulo de livro, artigo em periódico, anais de congresso, apresentação de trabalho em congressos, fóruns e afins, artigos em revistas, magazines e jornais);
- c) experiência docente (aula no Ensino Básico, Técnico e/ou Superior, em cursos livres ministrados);
- d) experiência profissional;
- e) realização de outras atividades de formação, pesquisa, extensão ou artística.

7.3.1.1 Só serão consideradas as produções pertinentes à área de Artes ou áreas afins, **devidamente comprovadas**.

7.3.2 Currículos entregues sem a devida organização dos documentos segundo a ordem dos itens contidos no currículo serão desconsiderados.

7.3.3 O candidato não aprovado nesta fase será eliminado da seleção.

7.4 Prova Escrita:

7.4.1 A Prova Escrita será dissertativa e versará sobre temas específicos com base na bibliografia indicada neste Edital. Serão observados os seguintes critérios:

- a) conhecimento do tema proposto;
- b) conteúdo pertinente às questões apresentadas;
- c) sistematização e coerência dos argumentos;
- d) correção de linguagem e clareza de expressão.

7.4.2. A Prova terá duração máxima de quatro (4) horas e não será permitida consulta a qualquer publicação impressa ou digital.

7.4.3 A Prova Escrita será avaliada na escala de zero (0) a dez (10) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

7.4.4 Será eliminado do processo seletivo o candidato que faltar à Prova Escrita ou obtiver nota inferior a sete (7).

7.4.5 O candidato não aprovado nesta fase será excluído da seleção.

7.5 Entrevista e Defesa do Anteprojeto:

7.5.1 Nesta fase a avaliação considerará:

- a) a argumentação exposta na Prova Escrita;
- b) a capacidade de argumentação do problema proposto no Anteprojeto;
- c) a trajetória acadêmica apresentada no currículo *Lattes* em relação ao que se propõe no projeto para o Mestrado.

7.5.2 As entrevistas serão realizadas por ordem alfabética dos candidatos.

7.5.3 Esta fase será avaliada na escala de zero (0) a dez (10) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

7.5.4 Será eliminado do processo seletivo o candidato que faltar a esta fase ou obtiver nota inferior a sete (7).

7.5.5 O candidato não aprovado nesta fase será excluído da seleção.

7.6 O candidato reprovado em qualquer uma das fases eliminatórias será excluído do processo de seleção.

8. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO DA AVALIAÇÃO

8.1 Para fins de avaliação nas atividades do processo seletivo, a Comissão do Processo Seletivo considerará a Resolução nº. 3.870/2009-UFPA (Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*), Regimento Geral da UFPA (disponível em <<http://www.ufpa.br>>) e pelo Regimento do Programa, disponível na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Artes.

8.2 Será considerado aprovado em cada fase do processo seletivo o candidato que obtiver nota mínima sete (7), inserida no intervalo correspondente ao conceito Bom.

8.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos, de acordo com a média alcançada a partir da seguinte equação: Anteprojeto (**peso 2**) + Currículo *Lattes* (**peso 1**) + Prova Escrita (**peso 3**) + Entrevista com Defesa do Anteprojeto (**peso 2**) + Proficiência em Língua Estrangeira (**peso 2**) ÷ 10 = NOTA FINAL.

8.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

8.5 Dentre os aprovados, serão classificados os candidatos que estiverem compreendidos dentro do limite das vagas existentes.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 anos, conforme o Parágrafo Único do Artigo 27, da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Persistindo o empate, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação final:

- a) maior pontuação total na Prova Escrita;
- b) maior pontuação na análise do Anteprojeto;
- c) maior pontuação na análise do Currículo *Lattes*;
- e) idade maior (para candidatos que ainda não completaram 60 anos).

9.2 Persistindo o empate, a escolha será feita a partir da realização de sorteio pela Comissão do Processo Seletivo e da Coordenação do Programa, com a presença dos candidatos empatados.

10. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

10.1 O resultado de cada uma das fases será afixado no mural do Instituto de Ciências da Arte e no sítio do PPGArtes.

10.2 Será admitido recurso aos resultados.

10.2.1 O recurso poderá ser interposto e protocolado na Secretaria do Programa no prazo máximo de 48 horas, contado a partir da data da divulgação do resultado de cada fase (anexo 3).

10.2.2 O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, estar digitado ou datilografado (em duas vias), com as seguintes informações essenciais: nome da fase do processo de seleção para ingresso ao Mestrado em Artes, nome do candidato, número do documento de Identidade, número do CPF, endereço, número de telefone, linha de pesquisa, número de inscrição, exposição do questionamento e assinatura do candidato.

10.2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

10.2.4 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada fase específica.

10.2.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, correio eletrônico ou outro meio que não seja o estabelecido neste Item 10.

10.2.6 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

10.2.7 O recurso interposto, após a análise, será disponibilizado ao candidato na Secretaria do Programa.

10.2.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recurso de recurso.

10.2.9 A Comissão do Processo Seletivo constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.2.10 A interposição de recurso não cessa o regular andamento do cronograma da Seleção.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O candidato deverá comparecer às provas munido de documento de Identidade ou outro documento equivalente com foto, na forma da lei, e comprovante de inscrição no processo seletivo de que trata este Edital.

11.1.1 Estará impossibilitado de realizar a prova o candidato que não apresentar o documento de identificação e de inscrição no ato de realização das provas, como disposto anteriormente.

11.2 O não comparecimento em quaisquer das etapas da seleção implicará a eliminação do candidato.

11.3 Estará impossibilitado de realizar a prova o candidato que comparecer ao local de realização (da prova) após o horário estabelecido.

11.4 A divulgação dos resultados contemplará apenas os nomes dos candidatos aprovados em cada etapa, relacionados em ordem alfabética.

11.5 Não havendo o preenchimento das vagas, o Colegiado poderá abrir novo Edital de Seleção especificamente para completar as vagas ociosas.

11.6 Junto com o resultado final do processo seletivo serão divulgados o local, a data, o horário e os documentos necessários para realização da matrícula dos candidatos classificados.

11.7 Os casos omissos serão avaliados em primeira instância pela Comissão do Processo Seletivo e, em segunda instância, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes.

11.8 Em caso de desistência de algum candidato aprovado, no ato da matrícula, será convocado imediatamente o candidato aprovado (e não classificado) subsequente.

11.9 O curso funcionará em tempo integral, podendo haver atividades pelo turno da manhã, tarde e noite.

12. BIBLIOGRAFIA

BAUMAN, Zygmunt. *Ensaio sobre o conceito de cultura*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2012.

CANCLINI, Nestor Garcia. *Diferentes, desiguais e desconectados*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2009.

CAUQUELIN, Anne. *Teorias da Arte*. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

NUNES, Benedito. *Introdução à filosofia da arte*. São Paulo: Ática, 2006.

Belém, 09 de abril de 2012

Prof. Dr. José Afonso Medeiros Souza
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes
PPGARTES/ICA/UFPA